



**EIXO TEMÁTICO:**

- |   |   |  |
|---|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Ambiente e Sustentabilidade | <input type="checkbox"/> Crítica, Documentação e Reflexão | <input type="checkbox"/> Espaço Público e Cidadania          |
| <input type="checkbox"/> Habitação e Direito à Cidade           | <input type="checkbox"/> Infraestrutura e Mobilidade      | <input type="checkbox"/> Novos processos e novas tecnologias |
| <input type="checkbox"/> Patrimônio, Cultura e Identidade       |   |  |

## **Áreas de Proteção Ambiental na Região Metropolitana de Fortaleza: “Pró ou Contra” a atividade turística?**

*Environmental Protection Areas in the Metropolitan Region of Fortaleza: "Pro or Against" tourism?*

*Áreas de Protección Ambiental de la Región Metropolitana de Fortaleza: "a favor o contra" el turismo?*

PAIVA, Ricardo Alexandre (1)

(1) Professor Doutor, Universidade Federal do Ceará, UFC – DAU, Mestre e Doutor pela FAUUSP; Fortaleza, CE, Brasil;  
email: paiva\_ricardo@yahoo.com.br

## **Áreas de Proteção Ambiental na Região Metropolitana de Fortaleza: “Pró ou Contra” a atividade turística?**

*Environmental Protection Areas in the Metropolitan Region of Fortaleza: "For or Against" tourism?*

*Áreas de Protección Ambiental de la Región Metropolitana de Fortaleza: "a favor o contra" el turismo?*

### **RESUMO**

O estudo do papel das áreas de proteção ambiental constitui importante pressuposto para a compreensão do processo de urbanização pelo viés do turismo. Percebe-se que, com a emergência do turismo como sendo uma das principais atividades econômicas pretendidas para promover o desenvolvimento social, a criação de áreas de preservação ambiental se tornam imperativas para garantir a produtividade do território e, por conseguinte, a manutenção dos atrativos turísticos relacionados aos recursos naturais. As unidades de conservação na Região Metropolitana de Fortaleza (RMF) foram todas criadas após a implementação das políticas públicas de turismo e a maioria das resoluções e leis relacionadas destacam o papel do turismo no processo de preservação ambiental. Neste sentido, o artigo pretende discutir o papel das políticas públicas na criação de unidades de conservação (áreas de proteção ambiental, parques e corredores ecológicos) na Região Metropolitana de Fortaleza. Para tanto, identifica e espacializa as articulações entre as unidades de conservação no território metropolitano e a dinâmica do turismo, analisando os seus impactos socioespaciais, com ênfase na sua relação com os resorts integrados.

**PALAVRAS-CHAVE:** áreas de proteção ambiental, sustentabilidade ambiental, urbanização turística, Região Metropolitana de Fortaleza

### **ABSTRACT**

*The study of the role of areas of environmental protection constitutes an important premise for the understanding of the urbanization process caused by tourism. It is noticed that, with the emergence of tourism as a major economic activity intended to promote social development, the creation of conservation areas become imperative to ensure space productivity and therefore the maintenance of tourist attractions related to natural resources. Conservation areas in the Metropolitan Region of Fortaleza (RMF) were all created after the implementation of tourism policies and most resolutions and laws related highlight tourism's role in of environmental preservation process. Therefore, this paper discusses the role of public policies in the creation of conservation units (environmental protection areas, parks and ecological corridors) in the Metropolitan Region of Fortaleza. For this purpose, it identifies and spatializes the articulations between protected areas in metropolitan area and the dynamics of tourism, analyzing its socio-spatial impacts, with emphasis on its relationship with the integrated resorts.*

**KEY-WORDS:** environmental protection areas, environmental sustainability, tourism urbanization, Metropolitan Region of Fortaleza

### **RESUMEN**

*El estudio del papel de los áreas protegidas es un requisito previo importante para la comprensión del proceso de urbanización provocado por el turismo. Se observa que con la emergencia del turismo como una de las principales actividades económicas destinadas a promover el desarrollo social, la creación de áreas de conservación se convierten en imprescindible para garantizar la productividad del espacio y por lo tanto el mantenimiento de los lugares de interés turístico relacionados a los recursos naturales. Las áreas protegidas en la Región Metropolitana de Fortaleza (RMF) fueron creados después de la implementación de las políticas de turismo y la mayoría de las resoluciones y leyes conexas destacan el papel del turismo en el proceso de preservación del medio ambiente. Por lo tanto, este ensayo se analiza*



*el papel de las políticas públicas en la creación de unidades de conservación (áreas protegidas, parques y corredores ecológicos) en la Región Metropolitana de Fortaleza. Para ello, identifica y espacializa articulaciones entre las áreas protegidas en el área metropolitana y la dinámica del turismo, el análisis de sus impactos socio-espacial, con énfasis en su relación con los resorts integrados.*

**PALABRAS-CLAVE:** áreas de protección ambiental, la sostenibilidad ambiental, la urbanización turística, Región Metropolitana de Fortaleza

## INTRODUÇÃO

A criação de áreas de preservação e conservação urbana e natural, através da sua institucionalização, uso e ocupação constitui um dos sintomas da "urbanização turística", que se caracteriza por um processo desencadeado pelo consumo e pelo ócio, ao contrário da urbanização suscitada pela industrialização, relacionada à produção e ao trabalho (MULLINS, 1991).

No atual processo de acumulação capitalista, na sua relação com os recursos naturais, verifica-se no discurso uma preocupação maior em criar condições para um desenvolvimento econômico sustentável, seja pela pressão dos movimentos ambientalistas, seja pelo caráter ideológico que a sustentabilidade suscita, constituindo um valor agregado para qualificar positivamente as empresas e os lugares. Sem dúvida, o crescimento das políticas e de áreas de preservação e conservação ambiental é uma realidade, mas na prática o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e social e o uso sustentável do meio ambiente nem sempre se concretiza.

O estudo do papel das áreas de proteção ambiental é importante para a compreensão do processo de urbanização pelo viés do turismo na medida em que possibilita comparar as políticas e práticas da preservação ambiental contemporâneas em relação à época da industrialização. Percebe-se que, com a emergência do turismo como sendo uma das principais atividades econômicas pretendidas para promover o desenvolvimento social, a criação de áreas de preservação ambiental se tornam imperativas para garantir a produtividade do território e, por conseguinte, a manutenção dos atrativos turísticos relacionados aos recursos naturais.

Diferente do período de primazia da indústria, sustentado no uso intensivo dos recursos naturais, a criação de áreas de proteção ambiental e unidades de conservação se insere dentro das perspectivas de especialização e competitividade do território, na medida em que funcionam como insumos para a manutenção da atratividade baseada na conservação dos recursos naturais. Embora as medidas proibitivas em relação à implementação de empreendimentos turísticos seja bastante rígida legalmente, a proximidade dessas áreas de preservação ou mesmo a sua fragmentação, muitas vezes criada a partir das próprias vias de acesso, favorece os empreendimentos turísticos e a valorização turística dos lugares, principalmente litorâneos. Por outro lado, algumas vezes a própria infraestrutura turística por si só já provoca impactos e a legislação não garante a apropriação adequada das áreas de proteção ambiental.

O turismo potencializa as transformações voltadas para o consumo dos lugares, pois se verifica uma exploração diferenciada dos recursos naturais, frequentemente considerados como "a galinha dos ovos de ouro", uma vez que na lógica da produção a preocupação em preservar os recursos naturais era ignorada; em tese, na lógica do turismo esses recursos naturais são conservados por constituírem insumo para reprodução da atividade. Essas questões são as prerrogativas para a defesa do turismo sustentável, muito embora não seja garantia de

preservação da natureza.

No Ceará, as políticas ambientais alinhadas à política nacional se inserem no contexto do marco político-administrativo que foi o “Governo das Mudanças”. As questões ambientais no Estado eram tratadas no âmbito do Departamento dos Recursos Ambientais – DRN, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – SUDEC. Em 1987, a Lei Nº11.411/87 criou a Superintendência Estadual de Meio Ambiente - SEMACE e o Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA. A Lei nº 13. 875, de 07 de fevereiro de 2007- cria o Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente – CONPAM, que passa a presidir o Sistema Estadual de Meio Ambiente – SEMA.

As unidades de conservação (áreas de proteção ambiental, parques e corredores ecológicos) na Região Metropolitana de Fortaleza (RMF) foram todas criadas após a implementação das políticas públicas de turismo e a maioria das resoluções e leis relacionadas destacam o papel do turismo no processo de preservação ambiental, muito embora tenha outras motivações.

A criação desses dispositivos institucionais, legais e normativos voltados para a questão do meio ambiente se introduz nas transformações contemporâneas operadas no Ceará, com interfaces na atividade turística. Estas articulações são perceptíveis principalmente a partir das estratégias ambientais propostas e executadas com os recursos do PRODETUR/CE I e II.

Além das unidades de conservação ambiental arroladas ao PRODETUR/CE, destacam-se outras na RMF que se relacionam com a valorização litorânea para a reprodução da atividade turística. As unidades de conservação ambiental<sup>1</sup> na RMF são divididas em federais, estaduais, municipais e particulares:

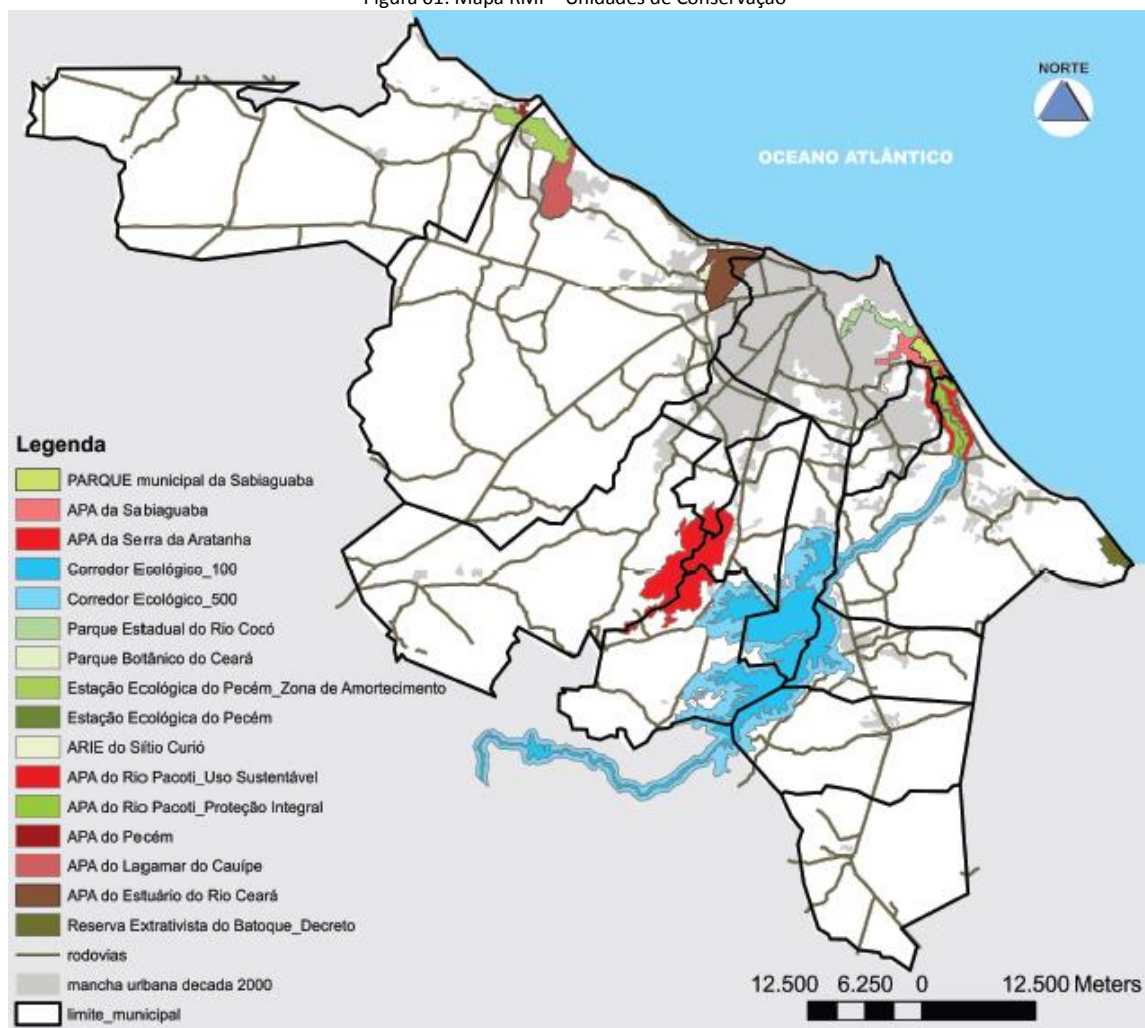
A única unidade de conservação na instância federal inscrita nos limites políticos administrativos da RMF é a Reserva Extrativista do Batoque, criada em 2003 no município de Aquiraz. As Unidades de Conservação Estaduais são: APA da Serra da Aratanha, Parque Estadual do Rio Cocó, Parque Botânico do Ceará, Estação Ecológica do Pecém, APA do Rio Pacoti, APA do Pecém, APA do Lagamar do Cauípe, APA do Estuário do Rio Ceará. As municipais são APA da Sabiaguaba e a APA de Maranguape (Figura 01).

Na sequência, pretende-se apresentar as unidades de conservação da RMF que possuem uma relação mais estreita com a atividade turística, identificando “*prós e contras*” no processo de preservação do meio ambiente como insumo para o turismo.

---

<sup>1</sup> As unidades de conservação ambiental são “(...) espaços territoriais e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, aos quais se aplicam garantias adequadas de proteção” (BRASIL, 2000 - definição dada pela Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC). As unidades de conservação podem ser classificadas em duas categorias: Unidades de Proteção Integral, nas quais é permitido apenas o uso indireto dos recursos naturais, como a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico e Unidades de Uso Sustentável, nas quais é permitido o uso sustentável de parcela de seus recursos naturais, em compatibilidade com a conservação da natureza.

Figura 01: Mapa RMF - Unidades de Conservação



Fonte: SEMACE e OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES (2010) In: PAIVA, 2011.

## PARQUE ECOLÓGICO DO RIO COCÓ

O Rio Cocó faz parte de uma das bacias hidrográficas inseridas na Região Metropolitana de Fortaleza, com uma extensão aproximada de 50km do rio principal e uma área de 485km<sup>2</sup>. A nascente do rio se encontra na vertente oriental da Serra da Aratanha, no município de Pacatuba, atravessando o município de Maracanaú e Fortaleza, onde se localiza a sua foz, delimitando a praia da Caça e Pesca e da Sabiaguaba.

A área do Parque Ecológico do Rio Cocó<sup>2</sup>, localizada no município de Fortaleza, delimitada pelos Decretos Estaduais Nº 20.253, de 05 de Setembro de 1989 e Nº 22.587, 08 de Junho de 1993, abrange o trecho compreendido entre a BR-116 e a foz do Rio Cocó, perfazendo 1.155,2

<sup>2</sup> Os objetivos de criação do Parque Ecológico são: “Proteger e conservar os recursos naturais existentes, de forma a recuperar e manter o equilíbrio ecológico necessário à preservação da biota terrestre e aquática e propiciar condições para atividades de educação, recreação, turismo ecológico e pesquisa científica. A criação do parque também objetiva proporcionar o contato direto da população com o ambiente natural, envolvendo-a nas suas ações de preservação e controle, despertando o espírito conservacionista das populações ribeirinhas” (SEMACE, 2010(a)).

hectares. Considerada uma das áreas de maior fragilidade ambiental da cidade<sup>3</sup>, devido à presença dos ecossistemas, principalmente com forte impacto da maré e das áreas de mangue.

O rio Cocó, precisamente o trecho próximo à foz, até recentemente, constituía um grande obstáculo natural para integração física da orla de Fortaleza, uma vez que a Praia da Sabiaguaba ficou isolada do restante do litoral fortalezense, contribuindo em certa medida para a manutenção das suas características naturais e que redundou na criação da APA da Sabiaguaba por parte do poder público municipal.

A porção do parque que tem maior relação com a atividade turística se localiza justamente na foz do rio Cocó, próximo ao litoral. A construção da ponte sobre o rio, interligando a Praia do Futuro à Praia da Sabiaguaba e conectando-se mais a frente com a CE-025 que interliga Fortaleza ao Porto das Dunas e demais praias do município de Aquiraz, possibilitará uma integração metropolitana até então inexistente, criando novos fluxos e dinâmicas de uso e ocupação dentro do território.

A construção da ponte sobre o rio Cocó configurou-se por si só um dos conflitos criados entre a urbanização pretendida e a existência do parque, uma vez que a obra foi embargada em função de problemas no licenciamento ambiental.

Entende-se que a criação do Parque Ecológico do Cocó, por ser umas das primeiras unidades de conservação criadas na RMF, não teve uma motivação propriamente ligada à valorização da atividade turística. Entretanto, a existência do Parque Ecológico, com seu potencial ambiental e paisagístico, e as possibilidades de articulação litorânea geradas a partir da construção da ponte e a consequente integração metropolitana entre Fortaleza e Aquiraz pelo litoral interferem na produção e consumo do espaço atrelado à atividade turística na RMF.

## **ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO PACOTI**

O Rio Pacoti conforma a maior bacia hidrográfica que atravessa a Região Metropolitana de Fortaleza, percorrendo uma extensão de cerca de 150km. A nascente do rio se encontra na vertente oriental da Serra da Baturité, já fora dos limites político-administrativos da RMF.

A Área de Proteção Ambiental do Rio Pacoti, delimitada pelo Decreto Estadual Nº 25.778, de 15 de fevereiro de 2000, abrange o trecho compreendido entre a ponte sobre o rio na CE-040 e a sua foz, perfazendo 2.914,93 hectares, atravessando os municípios de Fortaleza, Eusébio e Aquiraz.

Uma das justificativas levantadas para a criação do APA do Rio Pacoti, além da relevância dos seus ecossistemas naturais, é a necessidade de preservação da bacia do Rio Pacoti pela sua importância para o abastecimento de água da Região Metropolitana de Fortaleza.

A APA do Rio Pacoti<sup>4</sup> se insere em uma área de grande potencialidade turística e relevância na estruturação do espaço metropolitano no litoral. Semelhante a outros recursos hídricos na

---

<sup>3</sup> Pela presença marcante do rio na porção sudeste de Fortaleza, o mesmo constituiu historicamente um dos principais entraves para a expansão da cidade nesta direção, e como consequência, o surgimento de diversos conflitos de uso e ocupação do solo em relação ao ambiente natural na escala intra-urbana, seja em relação à ocupação das áreas de risco junto à margem do rio, seja em relação à expansão de loteamentos e empreendimentos imobiliários.

RMF, as paisagens são formadas por dunas, lagoas, mangues, lagamares e carnaubais de grande beleza natural, sendo a foz do rio um importante atrativo turístico.

A valorização do Porto das Dunas, como polo turístico e núcleo de segunda residência se deve em grande medida a intervenção viária que conectou a Praia da COFECO, no município de Fortaleza, ao loteamento criado na final da década de 1980. A construção da ponte sobre o Rio Pacoti<sup>5</sup>, que delimita fisicamente os municípios de Aquiraz e Fortaleza favoreceu a expansão da urbanização litorânea e turística no litoral leste da Região Metropolitana de Fortaleza.

Os principais conflitos na área são ocasionados pela própria atratividade que os lugares próximos à APA do Rio Pacoti exercem, como a especulação imobiliária, a construção de loteamentos e os condomínios fechados como o Alphaville Fortaleza, situado à margem da APA e, beneficiando-se das suas potencialidades ambientais, os empreendimentos hoteleiros, as casas de veraneio com ocupação de residências na área de preservação permanente do rio e o tráfego de veículos sobre as dunas.

### **ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO PECÉM**

A Área de Proteção Ambiental do Pecém, definida pelo Decreto Estadual Nº 24.957, de 05 de junho de 1998, localiza-se no município de São Gonçalo e possui uma área de 122,79 hectares. A APA do Pecém constitui uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável, pois inclui parte da ocupação das comunidades nativas e veranistas.

Conforme a caracterização proposta pela SEMACE, a criação da APA do Pecém está relacionada à implantação do Complexo Industrial e Portuário do Porto do Pecém e aumento populacional decorrente.

O decreto inclui em seus objetivos o intuito de *“ordenar o turismo ecológico, científico e cultural, e das demais atividades econômicas compatíveis com a conservação ambiental”*, conciliando neste caso uma política de preservação que considera os impactos tanto da atividade industrial e portuária, como da atividade turística.

A instrução normativa nº 03, de 15 de outubro de 1999, estabelece para efeito de gerenciamento da APA do Pecém, a distinção de duas zonas em função das suas características e as possibilidades de uso.

I. Zona I - Zona de Proteção Ambiental - ZPA - ocupa uma área de 35,3923 ha. É uma área de grande importância e, ao mesmo tempo, de grande fragilidade em termos de recursos naturais, compreendendo as dunas fixas, semi-fixas e móveis, bem como a Lagoa do Pecém e suas áreas marginais, de alto valor ecológico.

II. Zona II - Zona de Uso Controlado - ZUC - ocupa uma área de 87,4083 ha. É uma área constituída por dunas já ocupadas pelo processo de urbanização, formando o setor norte da APA, mais próximo ao mar, fator preponderante para a sua ocupação, bem como por áreas já antropizadas, através de desmatamentos, urbanização e introdução de culturas. (CEARÁ, 1999)

---

<sup>4</sup> Conforme dispõe no decreto de criação: *“(...) considerando a expansão do setor turístico no Estado do Ceará, que implica na preservação de nossas paisagens naturais, pressupondo para a sustentabilidade desta atividade e a mobilização dos diversos setores da sociedade civil em defesa da preservação do Rio Pacoti e dos seus ecossistemas”* (CEARÁ, 2000 - DECRETO Nº 25.778, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000).

<sup>5</sup> Anterior à construção da ponte sobre o Rio Cocó, a construção sobre o Rio Pacoti demonstra o processo de produção e consumo do espaço na RMF atrelado ao turismo na medida em que: os atributos naturais do sítio são incorporados como insumos para o incremento da atividade turística.



## **ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO LAGAMAR DO CAUÍPE**

A Área de Proteção Ambiental - APA do Lagamar do Cauípe possui uma extensão territorial de 1.884,46 hectares, localiza-se no município de Caucaia e foi criada através do DECRETO ESTADUAL Nº 24.957, de 05 de Junho de 1998. Os principais acessos são pela Via Estruturante Costa do Sol Poente – CE-085 ou pela Praia do Cumbuco CE-090.

A criação da APA coloca como um dos objetivos principais da sua criação os impactos que podem ser causados pelo Complexo Industrial e Portuário do Pecém, devido à sua proximidade com o equipamento. Entretanto, percebe-se que a criação das unidades de conservação em Caucaia e São Gonçalo do Amarante nas proximidades do CIPP, se justifica em função das estratégias de desenvolvimento pretendidas pelo Governo do Estado em conciliar a atividade industrial e o turismo no eixo que se desenvolve ao longo da CE-085 no sentido da costa oeste do Ceará.

Nesse sentido, a criação dessa unidade de conservação parece estar relacionada à necessidade de que a atividade industrial e portuária do CIPP não inviabilize a atividade turística, mantendo os atrativos naturais. A consciência destas potencialidades para a prática do turismo são patentes, conforme a SEMACE.

Os ecossistemas existentes nesta unidade de Conservação favorecem atividades ligadas à pesca esportiva, ao turismo, prática de esportes náuticos à vela, como o Windsurf, o Kitesurf e caminhadas ecológicas nas dunas e lagoas interdunares. A beleza cênica da APA do Lagamar do Cauípe, marcada pela vegetação nativa litorânea, as dunas móveis na margem direita do rio, as dunas fixas na margem esquerda e o sangradouro do rio em direção à costa atrai muitos visitantes, principalmente nos finais de semana. (SEMACE, 2010(b))

Um dos empreendimentos de maior porte que recebe o apoio do Governo do Estado, o Cumbuco Golf Resort, se beneficiará sobremaneira desta paisagem, pois se implantará ao longo de um grande vazio que margeia o Lagamar do Cauípe até a sua foz, caso se concretize, praticamente será convertido em um recurso natural privado do complexo.

## **A APA DO LAGAMAR DO CAUÍPE E OS RESORTS INTEGRADOS**

Existe uma tendência mais recente de implantação na RMF (no litoral cearense também) de resorts integrados, agregando diversos empreendimentos hoteleiros, centros de comércio e serviços, segundas residências, loteamentos e a novidade dos campos de golf (talvez como forma de atrair um turista mais qualificado), que pela magnitude e área prevista engrenam um processo de (re)colonização do litoral principalmente por portugueses e espanhóis, ocupando os grandes vazios litorâneos, apropriando-se dos ambientais naturais mais bem preservados e impondo uma urbanização súbita ao litoral com características excludentes.

O Cumbuco Golf Resort, exemplo emblemático desta tipologia, localiza-se no vazio litorâneo compreendido entre o Cumbuco e o Porto do Pecém, que, devido à precariedade dos acessos, não favoreceu a ocupação. Esse espaço privilegiado, graças à manutenção dos recursos naturais, é bastante adequado para a implantação de resorts e tal realidade vem se impondo, confirmando as tendências da “urbanização turística” na RMF.

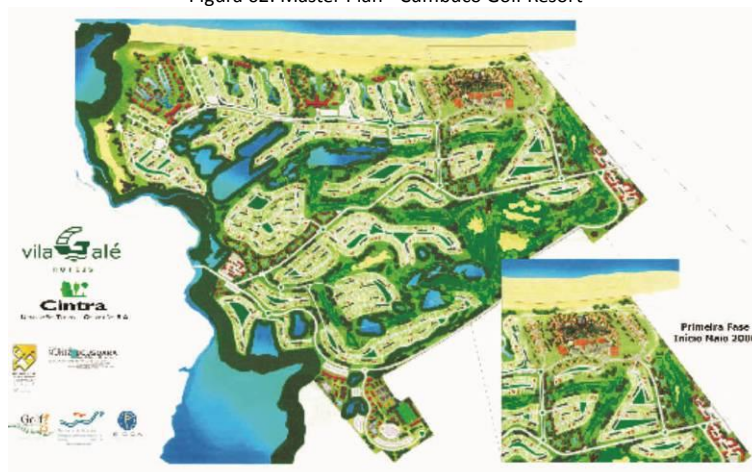
O empreendimento agrupa uma série de usos voltados para o lazer e o turismo, reunindo campo de golfe, hotéis e loteamentos para residências secundárias, complexo esportivo, centro de convenções, entre outros.



O projeto de implantação é do grupo hoteleiro português Villa Galé, que administra esse tipo de empreendimento, além de Portugal, em diversos lugares do Brasil. O Villa Galé constitui o segundo maior grupo hoteleiro em Portugal e está no ranking das maiores empresas hoteleiras do mundo. Inaugurada em 1986, esta sociedade dedica-se à exploração, bem como à gestão de todas as unidades hoteleiras que integram o grupo e, ainda, à realização de projetos e à construção de novos empreendimentos turísticos.

Uma das consequências mais negativas do empreendimento é a privatização da faixa de praia e da margem da barra do rio, que concorre também, dependendo de como sejam utilizados, para a degradação ambiental dos recursos naturais. Esse empreendimento é um emblema do conflito entre a preservação ambiental e implantação de resorts. Note-se (Figura 2 e 3) que o empreendimento se localiza no limite da Área de Proteção Ambiental do Lagamar do Cauípe, sendo amplamente beneficiado, uma vez que a atratividade do empreendimento é garantida pela preservação do recurso natural (PAIVA e VARGAS, 2013).

Figura 02: Master Plan - Cumbuco Golf Resort



Fonte: Nasser Hissa Arquitetos Associados

Figura 03: Imagens Projeto - Cumbuco Golf Resort



Fonte: Nasser Hissa Arquitetos Associados



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante ressaltar que outras atividades econômicas, além da atividade turística, têm impactado fortemente o litoral cearense e da RMF, como as usinas eólicas, a atividade portuária, a carcinicultura e a pesca em geral. Entretanto, percebe-se que quando há a garantia da preservação dos ecossistemas naturais, estes beneficiam os empreendimentos relacionados ao turismo e ao setor imobiliário, com uma forte tendência de privatização dos usos destes recursos, como as praias, as dunas, as lagoas e as barras de rios.

Este aspecto pode ser detectado também em áreas naturais que não fazem parte de unidades de conservação, embora incidam leis ambientais, como nas praias em geral, onde há formas de apropriação por barracas e inibição do seu uso coletivo por empreendimentos turísticos e parques temáticos, bem como em áreas de dunas ao longo de quase todo o litoral da RMF.

Em casos em que o ambiente natural já está mais deteriorado, devido à ocupação mais antiga, percebe-se que não há uma tendência ou interesse de implantação de empreendimentos turísticos maiores, nem mesmo a criação de unidades de conservação por parte do Governo do Estado, como é o caso da foz do Rio Catu, localizada na Prainha, núcleo de pescadores e segundas residências mais voltada para a população local do município de Aquiraz e das lagoas e riachos que desembocam no mar em praias como Presídio, Iguape e Barro Preto em Aquiraz, ou mesmo na foz do Rio Juá que divide o Icaraí e a Tabuba em Caucaia. Quer dizer, as áreas já fortemente urbanizadas pela população autóctone e pelo primeiro período do fenômeno da segunda residência na RMF com impactos ambientais significativos nos elementos naturais (dunas, lagoas, barras) não são prioritárias para a recuperação e preservação por parte do Estado, nem constituem insumos para a implementação de grandes empreendimentos turísticos e imobiliários.

Em síntese, a criação de áreas de proteção ambiental na lógica do turismo é bem maior que na lógica industrial, pois compõem os recursos turísticos e são apropriados pelas formas de urbanização turística, contribuindo para privatização dos recursos naturais e em alguns casos a sua degradação, bem como para a segregação socioespacial, na medida em que restringe o uso destes recursos de forma coletiva e democrática.

## AGRADECIMENTOS

A FAPESP, que apoiou a tese de doutorado (2011) do autor que discutiu a urbanização turística na RMF e ao CNPq, que concedeu auxílio financeiro para a pesquisa Turismo e Arquitetura na RMF (2013-2014), desenvolvido no LoCAU (Laboratório de Crítica em Arquitetura, Urbanismo e Urbanização da UFC).

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. *Lei N° 9.985, de 18 de julho de 2000.*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm)>. Acesso em 15 set. 2010.
- CEARÁ. *Decreto N° 25.778, de 15 de fevereiro de 2000.* Disponível em: <[http://antigo.semace.ce.gov.br/biblioteca/legislacao/conteudo\\_legislacao.asp?cd=75](http://antigo.semace.ce.gov.br/biblioteca/legislacao/conteudo_legislacao.asp?cd=75)>. Acesso em 15 set. 2010.
- CEARÁ. *Instrução Normativa N° 03, de 15 de Outubro de 1999 (DOE - 27.10.99).* Disponível em: <[http://antigo.semace.ce.gov.br/integracao/biblioteca/legislacao/conteudo\\_legislacao.asp?cd=81](http://antigo.semace.ce.gov.br/integracao/biblioteca/legislacao/conteudo_legislacao.asp?cd=81)>. Acesso em 15 SET. 2010.



MULLINS, Patrick. Tourism urbanization. *International Journal of Urban and Regional Research*. (1593): 326-42, 1991.

PAIVA, Ricardo Alexandre. *A metrópole híbrida: o papel do turismo no processo de urbanização da Região Metropolitana de Fortaleza*. 2011. Tese - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

PAIVA, R. A. ; VARGAS, H. C. *O lugar dos resorts no processo de 'urbanização turística' da Região Metropolitana de Fortaleza*. In IV Colóquio Internacional Comércio e Cidade: uma relação de origem. São Paulo: FAUUSP, 2013.

SEMACE (Superintendência Estadual do Meio Ambiente). *Parque Ecológico do Rio Cocó*. In: SEMACE, 2010 (a). Disponível em: <<http://www.semace.ce.gov.br/2010/12/paquete-ecologico-do-rio-coco/>>. Acesso em 04 out. 2010.

SEMACE (Superintendência Estadual do Meio Ambiente). *Área de Proteção Ambiental do Lagamar do Cauípe*. In: SEMACE, 2010 (b). Disponível em: <<http://www.semace.ce.gov.br/2010/12/area-de-protecao-ambiental-do-lagamar-do-cauipe/>>. Acesso em 04 out. 2010.